

DECRETO Nº 481, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor R\$ 59.832,85 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 59.832,85 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 4425 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0032.2085			LEI PAULO GUSTAVO	
	556	5	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	59.832,85
Total da Crédito Especial				59.832,85

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 59.832,85 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0032.2085			LEI PAULO GUSTAVO	
	555	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	59.832,85
Total da Anulação de Dotação				59.832,85

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 03 de maio de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

